



### DESPACHO

SGD (Int.) N.º 112 / 2023

#### Mobilidade Interna Intercategorias – Fernando Rui da Silva

##### I – Do Enquadramento de Direito e de Facto

Considerando que, por conveniência para o interesse público, designadamente quanto à economia, à eficácia e eficiência dos serviços, podem os trabalhadores serem sujeitos a mobilidade interna, nos termos e condições previstas nos artigos 92.º a 100.º da LTFP – Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual;

Considerando que, em regra, a mobilidade interna, qualquer que seja a modalidade, depende do acordo do trabalhador, conforme resulta do artigo 94.º da referida LTFP;

Considerando que o trabalhador em funções públicas, **Fernando Rui da Silva**, com contrato de trabalho por tempo indeterminado integrado na carreira e categoria de Assistente Operacional, tem vindo a assegurar as funções de conducentes com as de coordenação de mais de 10 (dez) assistentes operacionais, no âmbito do Setor de Obras Municipais, abreviadamente designado SOM, integrado na unidade orgânica designada Divisão de Ambiente, Urbanismo e Obras (DAUO), e nesse âmbito, a realizar tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar por esses recursos humanos;

Considerando que o referido trabalhador manifestou vontade em aceitar a mobilidade da categoria de Assistente Operacional, em que se encontra integrado, para a categoria de Encarregado Operacional dos assistentes operacionais afetos ao Setor de Obras Municipais (SOM) da Divisão de Ambiente, Urbanismo e Obras (DAUO), vindo assim de encontro ao interesse público que preside na presente decisão de mobilidade;

Considerando que as tarefas que estão cometidas ao referido trabalhador são inequivocamente as que integram o leque de competências da categoria de encarregado operacional;

Considerando que os **pressupostos** de que depende a mobilidade intercategorias, designadamente os expressos no n.º 4, do artigo 93.º, da LTFP, na sua atual redação, se





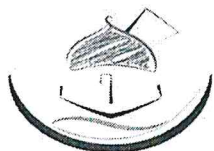
**encontram preenchidos**, porquanto o referido trabalhador é titular de habilitação adequada e a mobilidade intercategorias não modifica substancialmente a sua posição;

Considerando que o Mapa de Pessoal do Município de Santa Cruz da Graciosa para o corrente ano de 2023, em vigor, e o Regulamento da Estrutura Orgânica e Organização dos Serviços Municipais de Santa Cruz da Graciosa, bem como o *Despacho* de Conformação de Estrutura Interna das Unidades Orgânicas e Afetação/Reafetação de Pessoal – *vide Despacho* (Int.) SGD n.º 803/2021, de 06 de setembro –, preveem, no âmbito do Setor de Obras Municipais, da Divisão de Ambiente, Urbanismo e Obras, serviço integrante dos serviços municipais desta autarquia, um posto de trabalho na categoria de Encarregado Operacional, o qual fica vago com a **cessação da mobilidade interna intercategorias do trabalhador** em funções públicas, do mapa de pessoal do Município de Santa Cruz da Graciosa, **Dionísio dos Santos Bettencourt**, com efeitos a **28 de fevereiro de 2023**, determinada por meu *Despacho* datado de **10 de fevereiro de 2023** – *vide Despacho* SGD (Int.) N.º 109/2023, de 10-02-2023 – mobilidade esta que foi determinada por *Despacho*, datado de 17 de setembro de 2021, subscrito pela, à data, Senhora Vice-Presidente desta Câmara Municipal, *Maria da Conceição de Sousa da Luz Cordeiro*, por força do posto de trabalho na categoria de Encarregado Operacional previamente deixado vago com a mobilidade interna de um encarregado operacional para a categoria de Encarregado Geral Operacional, determinada por *Despacho*, datado de 17 de setembro de 2021, e também subscrito, à data, pela Sr.ª Vice-Presidente desta Câmara Municipal, *Maria da Conceição de Sousa da Luz Cordeiro*, e tendo em conta que, à presente data, a supramencionada mobilidade interna intercategorias do trabalhador em funções públicas, do mapa de pessoal desta Autarquia, José Manuel Silva Bettencourt, que tem como categoria de origem a de Encarregado Operacional, afeto ao Setor de Obras Municipais da Divisão de Ambiente, Urbanismo e Obras, abreviadamente designada DAUO, desta Câmara Municipal, na categoria de Encarregado Geral Operacional, da carreira de Assistente Operacional, da DAUO desta Autarquia, **ainda não se consolidou**;

Considerando que está assegurado o necessário **cabimento orçamental** para o corrente **ano de 2023**;

## II – Do Despacho

No uso da competência conferida pela alínea a), do n.º 2, do artigo 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. tendo presente os normativos impostos pela Lei Geral do Trabalho em





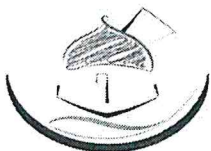
Funções Públicas, doravante LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua versão em vigor, e a necessidade dos serviços, **determino o seguinte:**

- a) Que o Assistente Operacional **Fernando Rui da Silva**, titular de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal deste município, passe a exercer as **funções / competências** correspondentes a **categoria de Encarregado Operacional**, com a remuneração correspondente à **posição 1, nível remuneratório 8**, da categoria de **Encarregado Operacional**, da carreira de assistente operacional, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 153.º, da LTFP, afeto ao **Sétor de Obras Municipais (SOM)**, da Divisão de Ambiente, Urbanismo e Obras (DAUO);
- b) Que a mobilidade interna intercategorias, ora determinada, tenha **efeitos a partir do dia 01 de março de 2023** e vigore pelo **prazo máximo de dezoito meses**, sem prejuízo do disposto no artigo 99.º-A da LTFP;
- c) Que **se dê conhecimento** do teor do presente *Despacho* ao **interessado** e a **todas as Divisões e Serviços** da Câmara Municipal;
- d) Que o presente *Despacho* **seja publicitado** na página eletrónica deste Município e seja afixado no átrio dos Paços do Município.

Paços do Município de Santa Cruz da Graciosa, **10 de fevereiro de 2023,**

O Presidente da Câmara Municipal,

António Manuel Ramos dos Reis



Município de Santa Cruz da Graciosa  
Reserva da Biosfera

Largo Vasco da Gama 9880-352 Santa Cruz da Graciosa  
Telef: 295730040 | Email: geral@cm-graciosa.pt  
www.cm-graciosa.pt  
Nif: 512069760

